



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Tecnologia e Inovação - SETEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO “PROJETO DESBRAVE CHAPECÓ” PARCEIROS DE TURISMO DE CHAPECÓ.

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, com sede na Avenida Getúlio Vargas 957-S, bairro Centro, torna público o Processo de seleção para interessados em participar do Projeto Desbrave Chapecó, na criação de rotas e roteiros turísticos.

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo o chamamento de pessoas jurídicas para participar do projeto Desbrave Chapecó.
- 1.2. O Edital visa organizar e qualificar a oferta turística do município, mapeando e cadastrando os empreendimentos (meios de hospedagem e equipamentos de alimentação), espaços culturais, esportivos e de eventos, serviços e atrativos turísticos de Chapecó, padronizando informações essenciais para formar uma base municipal confiável, atualizada e utilizável na gestão do turismo.
- 1.3. Estruturar um banco de dados para apoiar a promoção e a tomada de decisão.
- 1.4. Consolidar e validar dados (contatos, perfis, horários, localização, capacidade, diferenciais, canais de venda e atendimento ao visitante), de modo a gerar subsídios para ações de comunicação, atendimento turístico, planejamento e melhoria contínua do destino.
- 1.5. Ampliar a divulgação e a promoção turística de Chapecó ao longo de todo o ano.
- 1.6. Fortalecer a visibilidade do destino e dos empreendedores participantes por meio da inserção em materiais e canais oficiais de divulgação, campanhas temáticas, roteiros e portfólios de experiências, estimulando fluxo de visitantes e oportunidades de negócios em diferentes períodos do ano.

2. DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- 2.1. Os trabalhos estão abertos à participação de todos os interessados, em reuniões abertas, a serem realizadas em locais de acesso público;
- 2.2. O processo conta com oferta de encontros presenciais e on-line para orientações e qualificações;
- 2.3. O planejamento segue as seguintes etapas:
 - a) Levantamento da oferta turística de Chapecó (atrativos, equipamentos e serviços turísticos, espaços culturais, esportivos e de eventos);
 - b) Orientação e qualificação sobre o Cadastur para os prestadores de serviços no turismo;
 - c) Orientação e qualificação sobre Perfil Empresarial no Google;
 - d) Qualificação sobre tendências no Turismo;
 - e) Formação de um banco de dados do turismo de Chapecó;
 - f) Criação de um portal de turismo;
 - g) Criação de um banco de imagens da oferta turística de Chapecó;
 - h) Criação de campanhas e materiais promocionais;
 - i) Lançamento do projeto.

3. DA MOTIVAÇÃO

- 3.1. Organizar e manter atualizada a base de informações da oferta turística de Chapecó, reunindo dados essenciais para facilitar o acesso do visitante aos serviços, atrativos e experiências disponíveis;
- 3.2. Ampliar a visibilidade dos empreendimentos turísticos do município, fortalecendo a divulgação e a promoção de Chapecó durante todo o ano, com ações e materiais baseados em informações padronizadas e confiáveis;
- 3.3. Qualificar a comunicação do destino e apoiar a tomada de decisão na gestão do turismo, por meio do mapeamento, cadastro e classificação da oferta, permitindo planejamento, roteirização e atendimento ao turista com maior eficiência;
- 3.4. Fortalecer a competitividade e a geração de oportunidades para os empreendimentos participantes, estimulando profissionalização, acesso ao mercado e melhoria contínua dos serviços oferecidos ao visitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS

- 4.1. São obrigações do interessado:
 - a) Apresentar toda a documentação necessária visando a participação no projeto;
 - b) Participar das atividades previstas no item 2.3 deste Edital;
 - c) Apresentar sempre que solicitado, diagnóstico de execução do projeto proposto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 São obrigações do Município:

- a) Desenvolver o Portal de Turismo de Chapecó;
- b) Oferecer as capacitações previstas neste edital;
- c) Viabilizar a identificação dos participantes do Projeto Desbrave Chapecó;
- d) Participar na confecção de materiais de divulgação e promoção do turismo de Chapecó.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas, devidamente constituídas, com objeto social e atividade cadastrada pertinente à atividade turística e sediadas no município de Chapecó;

7. DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO

- 7.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de interesse, acompanhado da documentação obrigatória de habilitação, em um único envelope lacrado, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, situada na Prefeitura Municipal de Chapecó, sita na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, Centro.

- 7.2. Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira no horário de expediente da repartição, sendo: das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m, a partir da publicação do Edital até 30 dias após sua publicação.

7.3. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2026
PROPONENTE:**

- 7.4. Não poderão participar deste Edital:

- a) Servidores da administração municipal, direta ou indireta;
- b) Menores de 18 anos;
- c) Pessoas jurídicas, bem como seus representantes, que possuam débitos junto ao erário;
- d) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas, por qualquer esfera federativa, suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Chapecó.

8. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

8.1. DA PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do seu prazo de validade;
- b) Cópia do RG e CPF ou outro documento oficial, de validade nacional, com foto, que contenham o número do registro geral e do cadastro nacional de pessoa física, do representante legal da empresa;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Comprovante de localização do empreendimento;
- g) Ficha de cadastro.

9. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- 9.1. A comissão de avaliação dos participantes no presente Edital, será composta por 05 (cinco) membros, 03 (três) representantes do município e 02 (dois) representante do COMTUR;
- 9.2. A comissão técnica de análise dos projetos será nomeada por portaria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação;
- 9.3. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento os interessados que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação vigente;

10. DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

- 10.1. Ao final dos procedimentos de capacitação e certificação promovidos pelo Município em parceria com o **SEBRAE**, os estabelecimentos que concluírem com êxito todas as etapas serão contempladas com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** no Projeto Desbrave Chapecó, que lhes dará direito a receber do Poder Público as contrapartidas estabelecidas no item 5 deste Edital.
- 10.2. Os Certificado de Credenciamento terão validade preestabelecida de 03 (três) anos, e sua renovação fica condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a sua emissão, bem como à participação de eventuais cursos de capacitação ou atualização definidos pelo Poder Público no período.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As partes comprometem-se pelo presente contrato a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais ao processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais objeto do presente.

11.2 As partes se comprometem, ainda, a isentar a outra de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações do presente contrato que não tenha

essa dado causa no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato, cabendo à parte infratora arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, a parte inocente seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.

12. DOS RECURSOS

12.1 O interessado, cujo requerimento for considerado inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.2 Os recursos serão protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, situada na Prefeitura Municipal de Chapecó, na Avenida Getúlio Vargas, 957-S, bairro Centro.

12.3 Os protocolos serão recebidos de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição das 8h00m até 11h45m, 13h15m até 17h30m.

12.4 Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no Chamamento, o interessado sujeitar-se-á a garantida a prévia defesa, as sanções nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: turismo@chapeco.sc.gov.br

14.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições municipais vigentes.

15 DOS ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivesse transcrito, o anexo:

Anexo I - Ficha Cadastral;

Anexo II – Ficha Técnica de Equipamentos de Alimentação de Chapecó;

Anexo III – Ficha Técnica de Serviços Turísticos de Chapecó;

Anexo IV – Ficha Técnica dos espaços culturais, esportivos e de eventos de Chapecó.

Anexo V - Ficha Técnica atrativos turísticos de Chapecó.

Anexo VI – Ficha Técnica meios de hospedagem.

16 DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não encontre guarida ou solução na via administrativa.

Chapecó (SC), em 18 de março de 2026.

MÁRCIO DA PAIXÃO RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Tecnologia e Inovação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE TURISMO PARA O PROJETO DESBRAVE CHAPECÓ TURISMO DE CHAPECÓ

CNPJ:	
Razão Social:	
Nome fantasia	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:

CONTATO PRINCIPAL

Nome do representante da empresa:	
CPF:	Telefone ()

RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	Whatsapp: ()
Descreva sua Atividade:	Descreva a atividade que gostaria de ter para receber turistas: